



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

PORTARIA Nº 075, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO**, CPF 034.202.639-96, Secretária de Saúde desta municipalidade, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

2

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 020, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	DANIELA DE FREYN DREYER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade – Curso Superior;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 6 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

3

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº021, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Também, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. SÃO OBJETIVOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

I. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas.

II. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país, e impactar positivamente a aprendizagem aos decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

III. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano.

IV. Apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º anos do ensino fundamental e elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização.

3. DOS REQUISITOS

3.1 . Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- c. Professores da rede com disponibilidade de carga horária;
- d. Pós-graduados no curso de Pedagogia;
- e. Graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;
- f. Estudantes de graduação em pedagogia ou outras licenciaturas;
- g. Profissionais com curso de Magistério em nível médio;
- h. Estar cursando nível médio (magistério e /ou formação para docentes), seguindo o critério



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

4

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. O Assistente de Alfabetização, apoiara o professor alfabetizador nas Unidades Escolares;

4.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em duas ou mais Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas semanais);

4.3. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SEMED e suas respectivas instituições escolares.

4.4. Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.5. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

4.6. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.7. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

a. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

b. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

c. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

d. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

e. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

f. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

g. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão participar integralmente e com aproveitamento dos Cursos oferecidos pelo Programa, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. As inscrições serão efetuadas no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul, localizada na Rua Professor Daniel Muraro, Nº 1050, Bairro Centro, Céu Azul, no período de 08/04/2022 à 14/04/2022, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.4. As Inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

5

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

obedecendo ao cronograma do quadro abaixo:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	06/04/2022
Prazo para impugnação do Edital	07/04/2022
Inscrições presenciais na SEMED	08/04/2022 à 14/04/2022
Homologação das inscrições	18/04/2022
Prazo para recurso da homologação das inscrições	19/04/2022
Análise e pontuação da Formação Acadêmica pela Comissão de Avaliação	20/04/2022
Divulgação da Classificação Provisória	20/04/2022
Prazo para recurso da Classificação Provisória	22/04/2022
Divulgação da Classificação Final	25/04/2022
Prazo para recurso da Classificação Final	26/04/2022

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão);
- declaração de matrícula no respectivo período, no caso de estudantes;
- cópias dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência.

5.6. A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues, anexados à ficha de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de responsabilidade do candidato.

5.8. Será entregue ao candidato(a) o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por análise de Currículo comprovado.

6.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Declaração de cursando Pedagogia ou outras licenciaturas	4 pontos
Ensio Médio na modalidade normal (Magistério)	7 pontos
Licenciatura em Pegagogia, Normal Superior ou outras licenciaturas	8 pontos
Pós-Graduação na Área da Educação	6 pontos

6.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Ter maior número de certificados na área de alfabetização;
- Ter maior número de certificados na área de educação;
- Ter maior idade.

6.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

6

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

6.6. O resultado será organizado e publicado no Portal do município de Céu Azul.

6.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

6.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e dentro da necessidade das unidades escolares.

6.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização no âmbito do município de Céu Azul, a serem distribuídas nas escolas urbanas e do campo conforme a necessidade de cada instituição. A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o ensino fundamental anos iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

Abaixo, relação das escolas participantes do Programa Tempo de Aprender:

- Escola Municipal São Cristóvão;
- Escola Municipal Olavo Bilac;
- Escola Municipal Tancredo Neves;
- Escola Municipal Leôncio Correia;
- Escola Municipal do Campo José Bonifácio.

8. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS

8.1. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SEMED e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços.

8.2. Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis, podendo atuar com até oito turmas;
- R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para as unidades escolares vulneráveis, podendo atuar com até quatro turmas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

9.2. As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.

9.3. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

9.4. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

Município de Céu Azul, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2022.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 6.318/2021

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

ANEXO I

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____,
RG _____, CPF _____

declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Cursando Pedagogia.		
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Diploma de Pós-Graduação.		
TOTAL DA PONTUAÇÃO		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Céu Azul, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

ANEXO II FICHA DE CADASTRAMENTO DO CANDIDATO

Nome: _____ Nº Inscrição: _____

Data Nascimento: ___/___/_____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº. _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ - Telefone: _____

E-mail: _____

Graduação: _____

Instituição: _____

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de aprender

() Sim. () Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Céu Azul, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



Comprovante de inscrição:

Número de inscrição

1. Nome do candidato _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

ANEXO III

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, residente e domiciliado (a) no (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Céu Azul, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização (a)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 11 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - M.C.A..

O MUNICÍPIO de **Céu Azul**, torna público que às 09:00 horas do dia 22/04/2022, na portal eletrônico de Pregão www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	650.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Douglas ou Nilce, na sede da Prefeitura de Céu Azul, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3121-1023 - E-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro - Céu Azul, das 08:00 as 12:00 às 13:30 as 17:00 horas.

Céu Azul, 05 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal de Céu azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 12 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 37/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando a **Aquisição de equipamentos (ar condicionado, aparelhos de telefone e cortina de ar) para atender os Departamentos da Administração Municipal** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 100.712,89.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 26/04/2022.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 26/04/2022.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 05 de abril de 2022

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 13

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **27 de abril de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima, nos termos da Lei nº 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime Descrição do Regime, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando o(a) **Contratação de empresa para execução de obra de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos com 225 m², conforme projetos ref. plano de aplicação da Ação 5038 do Convênio nº 4500062529/Itaipu.**, conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo da licitação R\$: 399.783,29.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 06 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 14

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Errata Ref. 7º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº.146/2021- M.C.A. – Ref. Pregão nº. 59/2021. Publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/04/2022, Edição 2966 . página 4.

Onde se lê

7º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº.146/201- M.C.A. – Ref. Pregão nº. 59/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: ANTÔNIO STANG, CPF: nº. 723.271.039-91 e RG nº. 4.482.287-3-SSP-PR

- Alteração: Promover a redução do preço da Gasolina Comum, passando o valor do litro de R\$ 6,03 para R\$ 6,59;
- Promover a redução do preço do Óleo Diesel S-10, passando o valor do litro de R\$ 5,11 para R\$ 5,80;
- Os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 02 de abril de 2022.

Data da Alteração: 01/04/2022

Leia-se

7º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº.146/2021- M.C.A. – Ref. Pregão nº. 59/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA (POSTO DELTA), CNPJ: 75.912.253/0001-30

- Promover o reajuste do preço da Gasolina Comum, passando o valor do litro de R\$ 6,03 para R\$ 6,59;
- Promover o reajuste do preço do Óleo Diesel S-10, passando o valor do litro de R\$ 5,11 para R\$ 5,80;
- Os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 02 de abril de 2022.

Data da Alteração: 01/04/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 15

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 73/2020 – Aditivo nº. 6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CS ENGENHARIA EIRELLI - EPP

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ, 3.502,67 m², sobre pedras irregulares, incluindo limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. ALTERAÇÃO: promover a glosa de serviços na importância de 10.245,05 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), conforme planilha de readequação constante no Anexo I do presente aditivo; VIGÊNCIA: 11/06/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 05/04/2022. ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ROGER ANDRÉ ZIEBERT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 16

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 82/2022 – M.C.A

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **Revisão de fábrica dos 20.000km, da Frota 239, lotada no Gabinete - veículo HMB/Creta, 21/21 da Hyundai, Placas: BEY 3B20, conforme Solicitação Interna 016-GAB e Memorando 802/2022 da Secretaria de Administração.**

Descrição da Situação: Serviços de revisão de fábrica dos 20.000 km, do **veículo HMB/Creta, 21/21 da Hyundai, Placas: BEY 3B20**, junto a concessionária da fabricante, sendo condição essencial para a manutenção da garantia do veículo citado. Fundamentação legal Art. 24, XVII da Lei 8.666/93.

Fornecedor	CNPJ:	Valor Total
VETOR AUTOMOVEIS LTDA	21.212.879/0001-05	707,47

Céu Azul, 06 de abril de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

17

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Nº: 2967

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022 - M.C.A.

PROCESSO Nº 81/2022 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Aquisição de peças e serviços de mão de obra, para Manutenção Corretiva e Preventiva da Auto-Clave Hospitalar Microprocessada Sercon - HS1 - 0101, para seu perfeito funcionamento - Fundamentação Legal Inciso I Artigo 25 da Lei 8.666/93..**

Justificativa: Manutenção Corretiva e Preventiva da Auto-Clave Hospitalar Microprocessada Sercon - HS1 - 0101, Fundamentação Legal Inciso I Artigo 25 da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total R\$
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	10.682.525/0001-08	15.740,00

Céu Azul, 05 de abril de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal